



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 456/194/326/330//2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2018

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 006/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

A Pregoeira, nomeada através da Portaria 4.694 de 08 de FEVEREIRO de 2018, vem por meio deste, mediante análise das cláusulas do presente edital RETIFICA-LO, bem como o Termo de Referência, em face de modificações no termo de referencia extremamente necessárias, conforme relacionado no anexo I desta retificação:

Salientando que a data de abertura das propostas será alterada para o dia 19/04/2018 permanecendo o mesmo horário.

Segue no anexo I termo de referencia RETIFICADO.

Catiuce da Silva Vieira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018**  
**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**

**1- OBJETIVO**

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

**SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR**

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor de Ref (Unitario) R\$	Valor Unit.	Valor Total
01	01	40	PNEUS 175/70 14	311,57		
02	02	08	PNEUS 205/75 16	542,78		
03	03	12	PNEUS 215/75 17.5	820,30		
04	04	12	PNEUS 195/75 16	707,21		
05	05	04	PNEUS MODELO 205/75R16 C110/108, FABRICAÇÃO NACIONAL	665,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**SEC DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO**

06	06	110	PNEUS 275/80-22.5	1.728,14		
07	07	100	PNEUS 900-R:20 CONVENCIONAL	1.345,67		
08	08	30	PNEUS 215/75-R 17.5	845,00		
09	09	30	PNEUS 750.16 BORRACHUDO	672,47		
10	10	25	PNEUS 195/65- R 15	433,07		

**SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

11	11	04	PNEUS TRASEIROS 23.1 RODA26 TRATOR JOHN DEERE	3.593,41		
12	12	04	PNEUS DIANTEIROS 14.9 RODA 24 TRATOR JOHN DEERE	1.707,70		
13	13	20	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 275.80 RODA 22.5	1.805,83		
14	14	08	PNEUS DIANTEIROS LISOS 275.80 RODA 22.5	1.524,50		
15	15	04	PNEUS TRASEIROS16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	2.619,65		
16	16	04	PNEUS DIANTEIROS 10.5/65-16 RETROESCAVADEIRA	2.600,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

17	17	12	PNEU 14.00 RODA 24(MOTONIVELADORA), MÍNIMO 12 LONAS	2.769,66		
18	18	16	PNEUS 175/65 RODA14 GOL	322,53		
19	19	04	PNEUS DIANTEIROS 90.90 RODA 19 MOTO BROS	493,35		
20	20	04	PNEU TRASEIRO 110.90 R17 MOTO BROS	521,40		

**SEC DE AGRICULTURA, PESCA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

21	21	04	PNEU TRASEIRO 18.4 RODA 30 TRATOR AGRALE	3.757,58		
22	22	04	PNEU DIANTEIRO 12.4 RODA 24 TRATOR AGRALE	1.657,91		
23	23	16	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA	1.852,00		

24	24	04	PNEUS DIANTEIROS LISOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA RADIAL	1.735,00		
25	25	04	PNEUS TRASEIROS 16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA RADIAL	2.350,78		
26	26	04	PNEUS DIANTEIROS 12. RODA 16.5 RETROESCAVADEIRA	1.823,78		
27	27	12	PNEUS 14.00 RODA 24 (MOTONIVELADORA) MÍNIMO 12 LONAS	2.733,33		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

28	28	08	PNEUS 185/65 RODA 14 PALIO	367,20		
29	29	08	PNEUS 175/65 RODA 14 SANDERO	367,20		
30	30	16	PNEUS 750 RODA 20	909,90		
31	31	02	RODA 24 10 FUIROS PARA PNEU 14.00 (MOTONIVELADORA)	5.250,00		

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

**AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsáv